

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**Edital INTEGRADO PROGRAD/ PROINST / RIPES N° 01/2018
Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PIBDIN) da UNILAB**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a REDE DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR- RIPES, para a cooperação com os países da CPLP, vinculada à Pró-Reitoria de Relações Institucionais (PROINST), tendo em vista o disposto na Resolução 12/2011/CONSUP/UNILAB, de 27 de julho de 2011, que cria o Programa Integrado de Bolsas (PIB), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), torna público que se acham abertas as inscrições para o **Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PIBDIN)**, que ofertará **04 (quatro) vagas para estudantes voluntários** nos termos estabelecidos a seguir e cadastro de reserva.

1. DO OBJETIVO

O **Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PIBDIN)** objetiva desenvolver ações e projetos que conferem suporte às atividades acadêmicas, técnicas e administrativas da Unilab, ao mesmo tempo em que amplia o escopo da formação do/a discente por meio do seu engajamento em atividades promotoras de competências vinculadas ao seu campo de estudo e a sua vivência universitária.

A RIPES objetiva desenvolver ações e projetos que conferem suporte às atividades acadêmicas, técnicas e administrativas da Cooperação entre instituições de Ensino Superior da CPLP, ao mesmo tempo em que amplia o escopo da formação do/a discente por meio do seu engajamento em atividades promotoras de competências vinculadas ao seu campo de estudo, a sua vivência universitária e a um desempenho profissional vinculado a instâncias da cooperação Sul- Sul.

2. DA ATUAÇÃO E DAS VAGAS

2.1. Os estudantes voluntários selecionados atuarão no desenvolvimento institucional e organizacional, na implementação de políticas de internacionalização, vinculadas à RIPES/ PROINST, no Campus de Auroras e na Pró- reitoria de Relações Institucionais (PROINST) na unidade Acadêmica dos Palmares, com foco nas ações e detalhamentos presentes nos Quadros 1 e 2, abaixo.

QUADRO 1 – Das atribuições, atividades e responsabilidades do estudante voluntário

Ação	Atividades
1.1. Auxiliar de apoio a coordenação da RIPES	<ul style="list-style-type: none">- Proceder com a organização e arquivamento de documentos físicos da RIPES;- Participar de reuniões com membros da PROINST- UNILAB;- Participar de reuniões da RIPES e elaboração de atas das reuniões da RIPES;- Entregar relatórios e realizar levantamento das missões da RIPES;- Realizar pesquisas sobre quantos e quais institutos e universidades existem nos países parceiros da RIPES e os contatos destas instituições;

	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar pesquisas e estudos sobre regimento e manual operativo do FECPLP; - Realizar pesquisas sobre institutos e universidades nos países parceiros da RIPES; - Realizar pesquisas sobre programas da CAPES relacionados aos países africanos parceiros da RIPES; - Realizar pesquisas sobre acordos de cooperação internacionais UNILAB/RIPES.
1.2. Auxiliar de serviços em comunicação e informática	<ul style="list-style-type: none"> - Aprimoramento e atualização do site Ripes; - Realizar o registro das missões da RIPES; - Trabalhar na organização de Correspondência Oficial Ripes; - Elaborar, em conjunto com a Coordenação, um Plano de Comunicação da RIPES; - Realizar acompanhamento Online da Ripes nos diversos sites; - Organizar a relação dos núcleos Afro-Brasileiros NEABs do Brasil; - Organizar a relação de Bibliotecas do Brasil; - Alimentar o Boletim da RIPES; - Aprimorar o Folder da Ripes;

QUADRO 2 – DAS VAGAS PARA A RIPES/ PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NO CAMPUS DE AURORAS (CEARÁ)

Quantidade de vagas/ turno de atuação	Diurno	Vespertino
2.1. Auxiliar de apoio a coordenação da RIPES	01 VAGA	01 VAGA
2.2. Auxiliar de serviços em comunicação e informática	01 VAGA	01 VAGA

3. DA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá efetivar os seguintes procedimentos:

3.1.1 Preencher o Formulário Eletrônico disponibilizado no ANEXO-I deste Edital

3.1.2 Enviar para o e-mail ripes@unilab.edu.br no período de 8:00 horas do dia **17 de setembro** às 23:59 do dia **23 de setembro** de 2018, horário de Brasília, os **seguintes documentos**:

- a) Carta de Motivação (documento de texto, máximo de uma lauda, tamanho A4, formato retrato, fonte Times, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margem superior e inferior 2,5cm, esquerda e direita 3cm);
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Declaração ou Comprovante de Matrícula atualizado;
 - d) Histórico Escolar da Unilab atualizado.
- e) Ter domínio na língua falada nos países membros da CPLP

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O/A candidato/a interessado em participar do **Projeto RIPES Fase II na modalidade Estágio Voluntário** deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UNILAB no semestre letivo corrente;
- II. Ter concluído o primeiro semestre letivo do seu curso de graduação;
- III. Ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades;
- IV. Preencher, dentro do período especificado neste Edital, o Formulário Eletrônico de inscrição para **RIPES Fase II**;
- V. Ter conhecimento e habilidades em informática, especificamente: Informática Básica,

processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet;

VI. Ter habilidade em redação de textos, com uso das regras gramaticais;

VII. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos procedimentos de inscrição expresso no Item 3 deste Edital.

4.2. No ato da inscrição, através do Formulário Eletrônico, o/a candidato/a deverá escolher a preferência de área de atuação, conforme disposto no Item 2 deste Edital, ao qual a Carta de Motivação deverá estar relacionada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

5.1 O processo seletivo será desenvolvido por Comissão constituída pela RIPES nos termos das normas institucionais;

5.2. O processo seletivo constará de:

I. Avaliação da Carta de Motivação para atuar na ação/atividade escolhida no ato da inscrição;

II. Avaliação de Histórico Escolar da UNILAB.

III: Pontuação do conhecimento de línguas dos países da CPLP

5.3. O processo seletivo atribuirá até 10 (dez) pontos ao/a candidato/a, considerando que:

I. A Carta de Motivação valerá de 0 a 8 pontos, avaliados de acordo com os seguintes critérios:

a) Relevância atribuída à realização da atividade para o desenvolvimento estudantil e profissional do/a candidato/a: 0 a 2 pontos.

b) Comprometimento pessoal do/a estudante com a realização das atividades: 0 a 2 pontos.

c) Clareza sobre a natureza da unidade onde serão realizadas as atividades: 0 a 2 pontos.

d) Coerência textual e argumentativa: 0 a 2 pontos.

III. Ao Histórico Escolar da UNILAB será atribuído uma nota no intervalo de 0 a 2 pontos, considerando o Índice de Desenvolvimento do Estudante (IDE), conforme critérios a seguir:

a) IDE maior ou igual a 9.0: 2 pontos

b) IDE entre 8.0 até 8.9: 1 ponto

c) IDE até 7.9: sem pontuação.

IV: Os candidatos/as que falem línguas dos países da CPLP outras do que o Português terão um acréscimo de 0,5 pontos.

5.4. O resultado será classificatório, considerando o somatório de notas conforme o estabelecido no Item 5.3 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital.

5.5. Serão classificados os/as candidatos/as com somatório de pontos igual ou maior que 7,0 (sete), dentro do número de vagas ofertadas.

5.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate, em ordem:

a) Maior pontuação na Carta de Motivação;

b) Maior pontuação no Histórico Escolar da Unilab;

c) Maior idade.

5.7. A convocação do/a estudante selecionado/a será realizada por meio da publicação dos resultados no Site da UNILAB no dia **03 de outubro**.

5.8. Os candidatos convocados que não se apresentarem nos prazos indicados no presente Edital, serão desclassificados.

6. SUBMISSÃO DE RECURSO

6.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso ao resultado do processo seletivo conforme cronograma estabelecido no Item 10 deste Edital.

6.2. O recurso será admitido e julgado, unicamente, quando o/a solicitante:

a) Entender que houve falha no julgamento quanto da avaliação da Carta de Motivação, do IDE ou do conhecimento de línguas.

b) Julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

c) Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail indicado para as inscrições, ripes@unilab.edu.br, de 8:00 até às 23h:59min do dia **01 de outubro** de 2018.

7. DOS COMPROMISSOS DOS VOLUNTÁRIOS

7.1. São compromissos do/a estudante voluntário:

I. Desenvolver as atividades determinadas em plano de trabalho a ser elaborado sob a orientação de um/a supervisor/a, indicado pela Rede de Instituições Públicas de Educação Superior- RIPES/Pró-

Reitoria de Relações Institucionais (PROINST/CE)

II. Cumprir carga horária de, no mínimo 12 (doze) horas e máximo de 20 (vinte) horas semanais.

III. Apresentar relatório mensal de atividades, indicando, quando for o caso, os resultados/produtos do estágio.

IV. Fazer referência à sua condição de voluntário do **RIPES** /UNILAB em todas as situações que se fizerem pertinentes.

V. A emissão do certificado de participação no **PROJETO RIPES FASE II** está condicionada a:

a) Entrega à PROINST dos formulários de frequência, de atendimento discente, de avaliação semestral e do relatório trimestral de atividades.

b) Cumprimento do tempo de compromisso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O estudante estará vinculado a RIPES /Unilab mediante assinatura de um Termo de Compromisso, envolvendo a Instituição e um/a supervisor/a de atividades.

8.2. A participação de estudantes na **RIPES** /UNILAB não implicará, sob qualquer hipótese, relação de trabalho com a Universidade.

8.3. É permitido ao/a supervisor/a, a seu juízo, solicitar a substituição do estudante voluntário caso considere e justifique que as atividades não estão sendo desenvolvidas conforme as exigências deste Edital.

8.4. É permitido ao estudante voluntário apresentar manifestação por escrito ao/a supervisor/a e/ou responsável pela unidade, caso considere e justifique que as atividades não estão sendo demandadas conforme as exigências deste Edital.

8.5. A inscrição por parte do estudante voluntário para este processo seletivo implica a aceitação de todos os itens deste Edital.

8.6. Os casos omissos e duvidosos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção constituída pela RIPES.

9. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrições	19 a 23/09/2018
Divulgação dos/as Selecionados/as	28/09/2018
Recursos (enviar para o e-mail: proinst@unilab.edu.br)	01/10/2018
Homologação e Divulgação do Resultado Final	03/10/2018
Assinatura dos Termos de Compromisso	04/10/2018

Redenção (CE), 19 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Max César de Araújo
Pró-reitor de Relações Institucionais

Profa. Dra. Andrea Gomes Linard
Vice-reitora no exercício da Pró-reitoria de Graduação

ANEXO – I

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)
REDE DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR / PRÓ- REITORIA
DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL RIPES/ PROINST N° 01/2018 DE SETEMBRO DE 2018
PROGRAMA DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PIBDIN)**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A	
Nome:	
Curso:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço:	
Vaga para a qual está se inscrevendo: () CE () BA	
Turno para o qual está se inscrevendo: () Tarde () Vespertino	

Documentos anexos:

CPF

Carta de motivos

Histórico Escolar

Matrícula

Declaração/ comprovante de conhecimento de idiomas

Declaração de disponibilidade de 20hs semanais durante um período de 12 meses.